

A modern, minimalist interior space with white walls and a light-colored wooden floor. A large, green palm tree is planted in a circular planter filled with reddish-brown gravel. To the left, there is a long, low wooden bench. In the background, a glass-enclosed staircase is visible. The ceiling features a large, white, angular light fixture.

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

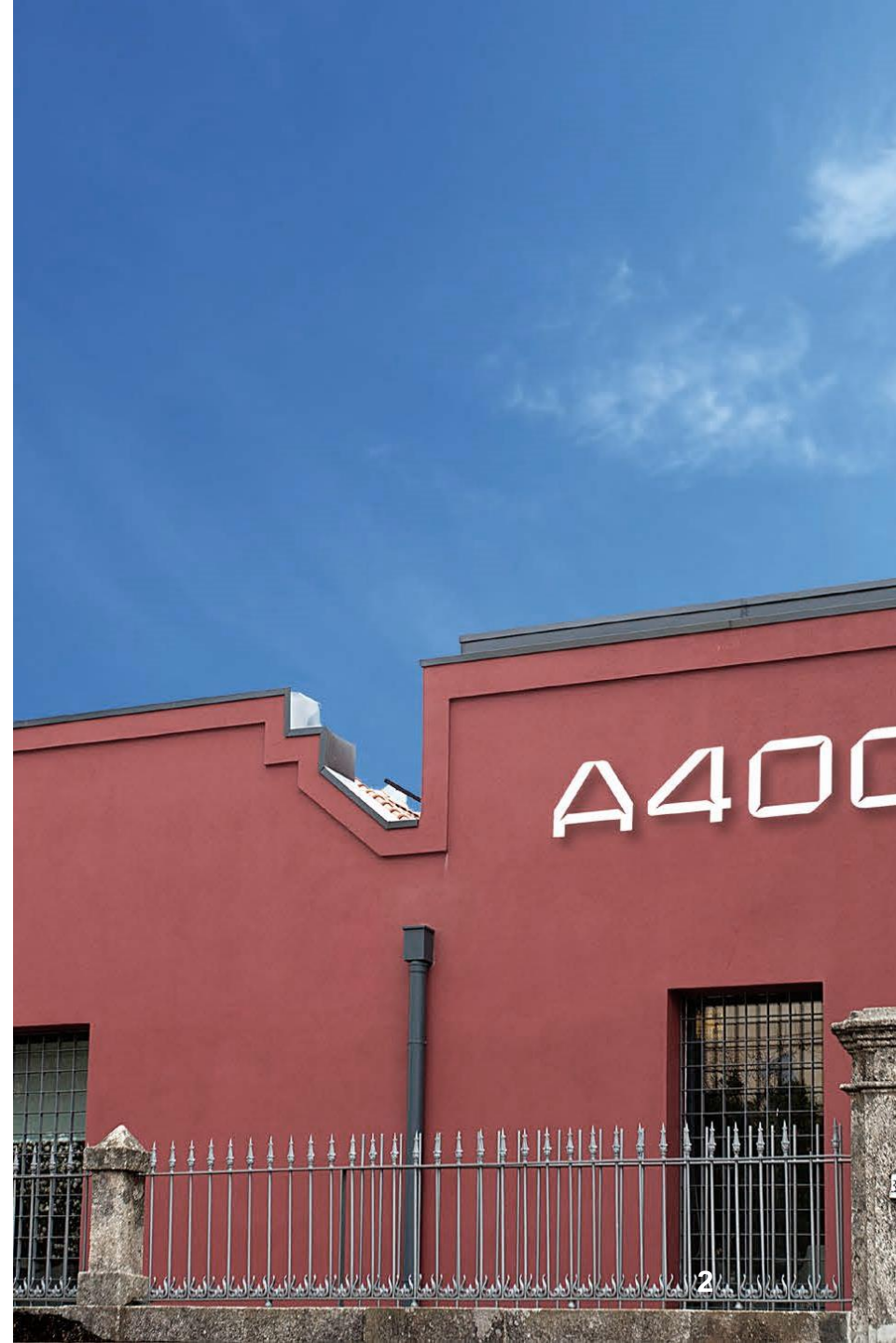
A400
GREEN BY DEFAULT

O CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

O presente Código de Conduta e Ética estabelece o conjunto de princípios e valores e de regras de ética e de conduta profissional a observar por todos os colaboradores da A400.

Este código pretende constituir uma referência, no que respeita aos padrões de conduta, no relacionamento entre colaboradores e no relacionamento com terceiros, contribuindo para que a A400 seja reconhecida como um exemplo de excelência, integridade, responsabilidade e rigor.

O código de Conduta e Ética é obrigatório, sem exceções e todos na A400 são responsáveis pelo cumprimento dos preceitos contidos no mesmo.



OBJETO

A A400 pretende que o presente Código de Conduta constitua um elemento enquadrador da atuação relacional dos colaboradores e outros stakeholders, que reflita a sua cultura organizacional e constituía uma referência valorativa para a orientação do comportamento dos seus colaboradores e de todos os que se relacionam, assegurando o cumprimento dos padrões de ética pelos quais devem pautar, traduzida e ligada igualmente em relações de confiança e transparência com todos os *stakeholders*.



A NOSSA MISSÃO

TRANSFORMAR O FUTURO COM ENGENHARIA, TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE

Criar valor, oferecendo soluções inovadoras e sustentáveis, através de uma equipa multidisciplinar determinada.

A NOSSA VISÃO

SERMOS LÍDERES DO MERCADO DAS EMPRESAS CONSULTORAS DE ENGENHARIA EM
PORTUGAL E UMA REFERÊNCIA INTERNACIONAL



Os Nossos VALORES



Humildade



Ética



Resiliência



Ousadia



Excelência



Sustentabilidade

A400

PRINCÍPIOS

Na A400, internamente ou em representação externa, devemos pautar a nossa atuação de acordo com os princípios e valores éticos associados à empresa, adotando comportamentos baseados na responsabilidade, no rigor e no respeito estrito pela dignidade e direitos das pessoas.



PRINCÍPIOS

- Reconhecer os aspetos da Responsabilidade Social, integrando os mesmos na tomada decisão da Gestão de topo, garantindo o envolvimento das partes interessadas e a melhoria contínua dos níveis de desempenho em responsabilidade social.
- Assumir a sua responsabilidade pelas suas ações e omissões tendo em conta as preocupações das pessoas ou entidades com quem interage;
- Zelar pelo meio ambiente através de uma atuação responsável, adotando o princípio da precaução e privilegiando a prevenção da poluição.



PRINCÍPIOS

- Respeito pelo mercado através de observância das regras no funcionamento do mesmo, do cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo convenções e declarações reconhecidas internacionalmente.
- Assegurar a qualidade de serviço, privilegiando uma relação personalizada criando soluções adequadas a cada necessidade, tendo em vista a Satisfação do Cliente e outras Partes Interessadas, refletindo-se no sistema de Gestão da Empresa.
- Apostamos no desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores, atuando de uma forma transparente, aberta e preventiva demonstrando a preocupação pelas partes interessadas.



A400

COMPROMISSO



COM OS
COLABORADORES

DOS
COLABORADORES

COMPROMISSO COM OS COLABORADORES

- A A400 age em conformidade com o código de trabalho e as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como com as regras de conduta por si adotadas e consolidadas.
- A A400 promove e defende o Princípio da Igualdade e Não Discriminação.
- Promovemos o desenvolvimento das competências e oportunidade de crescimento dos nossos colaboradores.
- Implementamos programas de formação à medida e um plano de carreira individual para todos os colaboradores, que permitem o seu desenvolvimento profissional e pessoal constante, fundamentando-se no reconhecimento do mérito, da capacidade e no desempenho das funções.
- Promovemos a igualdade de tratamento e de oportunidades entre os homens e as mulheres, bem como a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional dos nossos colaboradores.



COMPROMISSO COM OS COLABORADORES

- A A400 proporciona e promove um ambiente de trabalho saudável, seguro e com espírito entreadjuada, de forma a proporcionamos boas condições de trabalho e toma medidas adequadas à segurança e saúde de todos os colaboradores, bem como a terceiros que se encontrem nas suas instalações.
- Na A400 proporcionamos benefícios e iniciativas como promoção do bem estar dos nossos colaboradores.
- A A400 assegura a organização dos serviços de SST, periodicamente são realizadas visitas de SHT, bem como exames médicos, conforme a lei aplicável.
- A A400 disponibiliza na admissão do colaborador, equipamentos de proteção individual adequados às diferentes situações de risco.
- A A400 recebe e guarda apenas os dados pessoais dos colaboradores estritamente necessários, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais.



COMPROMISSO DOS COLABORADORES

- Pautar pelo respeito mútuo, lealdade, cooperação, honestidade e comunicação entre todos, quer seja interno ou externo, com o fim de procuramos pela excelência no resultado.
- Exercer as suas funções de forma responsável e profissional, protegendo as informações da organização, através da sua utilização e não tirando proveito próprio ou de terceiros da mesma.
- Os colaboradores com acesso a dados pessoais de outros colaboradores só podem utilizá-los para os fins para que foram recolhidos, de acordo com a Lei da Proteção de Dados Pessoais e da Lei do Cibercrime.
- Os colaboradores devem ter presente as expetativas da A400 e atuar com responsabilidade, isenção e rigor, respeitando o sigilo e não concorrência as atividades e o objeto social da empresa.

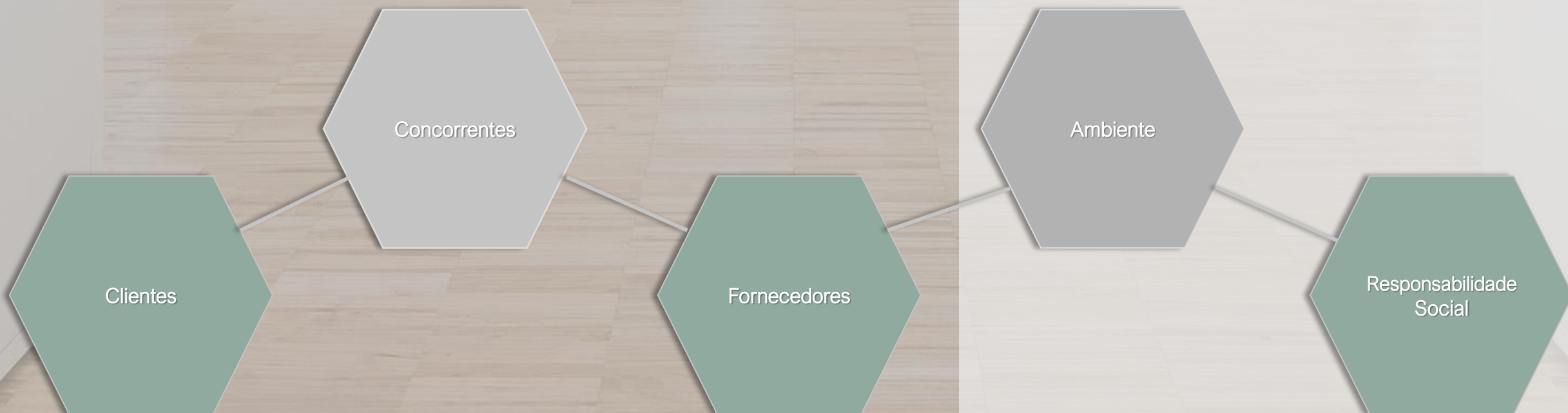


COMPROMISSO DOS COLABORADORES

- Promover um ambiente de trabalho de igualdade e não discriminação direta ou indireta, respeitando o valor inerente a cada indivíduo / sociedade promovendo a diversidade.
- Na A400 não são tolerados comportamentos discriminatório, nomeadamente, por motivos de raça, nacionalidade, origem étnica, classe social, filiação, idade, género, religião, deficiência, estado civil ou orientação sexual.
- Adotar uma atitude de equipa e individual comprometida e proativa no desenvolvimento dos nossos trabalhos, de forma a aumentar a produtividade e qualidade dos nossos serviços.



RELACIONAMENTO COM OS STAKEHOLDERS



A A400 assume a responsabilidade pelas suas ações e omissões tendo em conta os legítimos interesses das partes interessadas.

CLIENTES

- A A400 encara os clientes como parceiros, preocupando-se sistematicamente em superar as suas necessidades e as suas expectativas, estabelecendo relações baseadas num espírito de colaboração permanente.
- Pauta por um tratamento/acompanhamento profissional, honesto, claro e com lealdade para todos os clientes e potenciais clientes, concedendo as informações necessárias a uma tomada de decisão e assegurando o cumprimento das condições comerciais acordadas.
- O tratamento da informação recebida dos nossos clientes é confidencial e privado em conformidade com os requisitos legais e com os compromissos éticos da empresa.
- A A400 compromete-se a fazer cada projeto dentro dos padrões de qualidade definidos, com respeito pelo procedimentos internos, nos prazos determinados.



CONCORRENTES

- A A400 tem impreterível respeito pelo mercado. Empenha-se em competir no mercado de forma leal.
- A A400 relaciona-se com os seus concorrentes de forma cordial, promovendo o respeito mútuo e obedecendo as regras de cordialidade, salvaguardando os direitos de propriedade intelectual e material de cada interveniente.
- A A400 respeita as regras do mercado, evitando práticas e a publicidade enganosa que possam impedir ou restringir os concorrentes, promovendo uma concorrência leal e saudável.



FORNECEDORES E PARCEIROS

- A A400 estabelece relações com os seus fornecedores e parceiros pautadas pelo valores e os princípios da organização.
- A A400 atua com lealdade e boa-fé nas relações com os seus fornecedores e parceiros de negócio, estabelecendo com os mesmos uma comunicação objetiva e clara, de forma a criarem e manterem uma relação de confiança entre ambos.
- Respeitamos a confidencialidade da informação recebida de fornecedores e parceiros de negócios, promovendo a lealdade e o compromisso ético com os mesmos.



AMBIENTE

- A A400 é detentora de um Sistema de Gestão Ambiental – NP EN ISO 14001.
- A A400 tem como compromisso atuar, de um modo sustentado, no sentido da prevenção a proliferação ambiental, assegurando para o efeito a identificação e avaliação dos Aspetos Ambientais e respetivos impactes ambientais das atividades, produtos e/ou serviços controlados pela mesma, procurando ainda conduzir partes externas a melhorar o seu desempenho ambiental.
- Complementar, ações que permitem uma correta gestão de resíduos e otimização do consumo de recursos, de acordo com a norma ISO 14001 e conforme as exigências legais aplicáveis.



RESPONSABILIDADE SOCIAL

- A A400 é detentora de um Sistema de Gestão de Responsabilidade Social – NP 4469.
- A A400 preocupa-se com a solidariedade e o progresso e bem-estar das comunidade com quem se relaciona e para as quais contribui mediante doações de conteúdo social e cultural.
- Estas doações são realizadas de forma transparente e integra e entregues a entidades de reconhecida autoridade moral, com cunho protetor e social e com estrutura organizativa adequada à boa e útil utilização da mesma e nunca como meio para encobrir um pagamento indevido ou suborno.



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

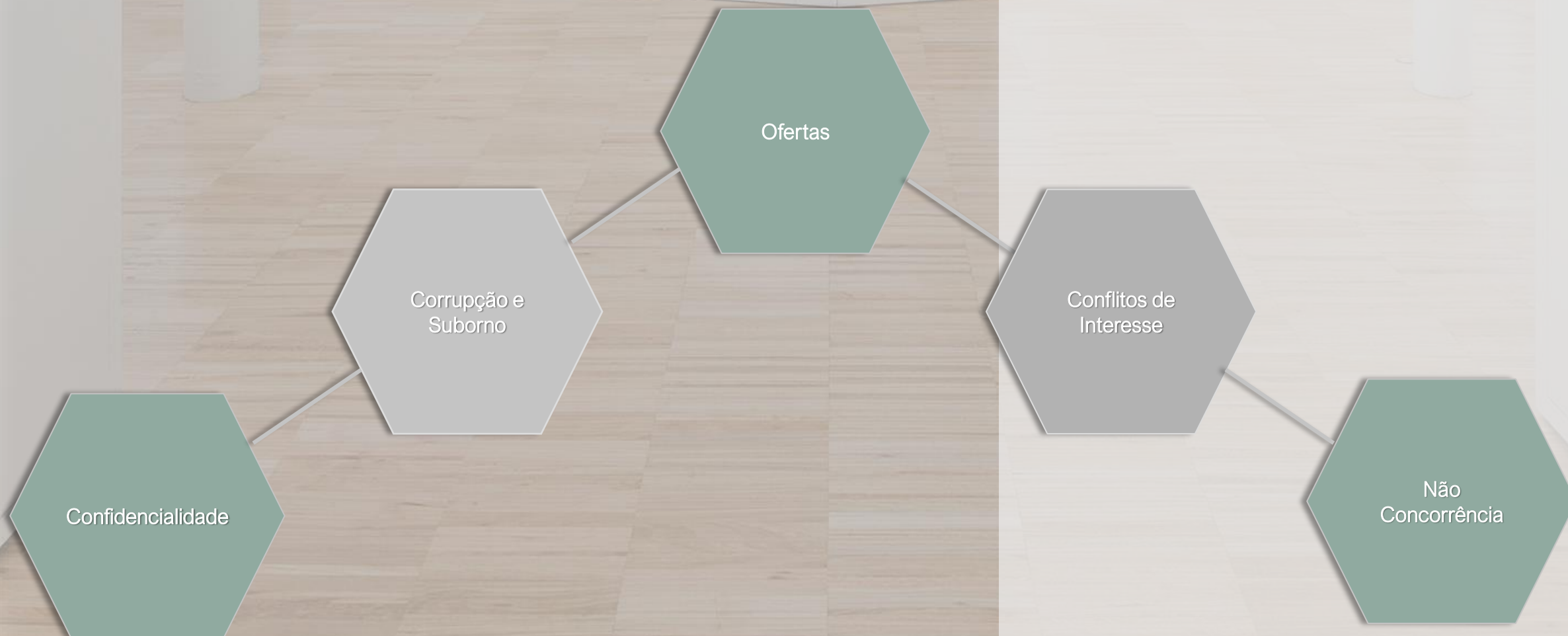


PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

- A A400 criou um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexa que visa identificar, avaliar e mitigar os riscos de práticas corruptas e outras infrações relacionados dentro da empresa.
- A Gestão de Riscos é um processo fundamental dentro da A400, que visa minimizar as ameaças e maximizar as oportunidades, garantindo uma vantagem competitiva e sustentável e a continuidade do negócio. Esses riscos podem ser de natureza financeira, operacional, estratégia, jurídica, ambiental, de segurança, entre outros.



NORMAS DE CONDUTA DE NEGÓCIO



CONFIDENCIALIDADE, SUBORNO E CORRUPÇÃO

- Os colaboradores devem proteger a confidencialidade da informação a que têm acesso no desempenho das suas função, não podendo utilizar para obter vantagens para si ou para terceiros.
- A A400 está focada numa atividade empresarial justa e responsável e proíbe todas as formas de suborno e corrupção bem como qualquer conduta interna que possa dar a ideia de influência indevida.
- A A400 não permite que os seus colaboradores recebam pagamentos ou ofertas para garantir benefícios ou para obter/manter negócios privados ou públicos, não podendo aceitar ou solicitar qualquer vantagem ou favor de partes com as quais se relacionam por força e no exercício da sua atividade profissional.



OFERTAS

- A aceitação ou oferta de brindes, presentes ou lembranças pode ser geradora de situações de conflito de interesses que podem comprometer ou venham a comprometer, a objetividade de um colaborador ou, mesmo, configurar práticas de corrupção ou suborno dentro da organização.
- Os colaboradores devem privar-se de aceitar ou oferecer brindes, presentes ou lembranças que possam, de alguma forma, prejudicar ou comprometer a sua imparcialidade. Ou, ainda servir para obter vantagens ilícitas em benefício próprio, da organização ou de algum dos seus colaboradores.
- No entanto, a A400 reconhece que a partilha de ofertas de mera cortesia são prática comum e plausível, particularmente em épocas festivas do ano, nos relacionamentos comerciais e profissionais. Assim sendo, a A400 permite que se receba ou ofereça esse tipo de ofertas desde que sejam de mera cortesia e apropriados às circunstâncias.

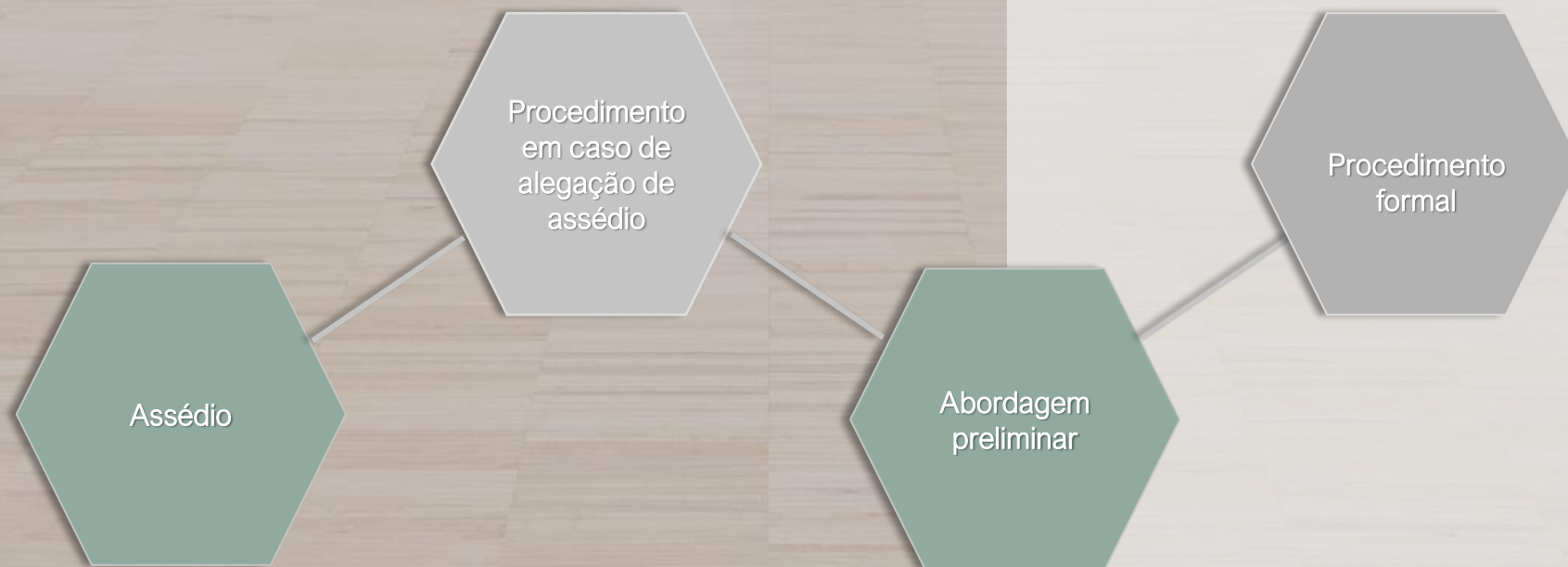


CONFLITOS DE INTERESSE E NÃO CONCORRÊNCIA

- O conflito de interesse surge quando os interesses pessoais ou de terceiros com os interesses da A400 de um colaborador de qualquer nível hierárquico coincidem com os interesses da empresa e interferem com a sua performance e responsabilidades.
- Posto isto, não é permitida a prática de quaisquer atos suscetíveis de configurar, direta ou indiretamente, uma situação de conflitos de interesse.
- A A400 e os seus colaboradores não se podem envolver em atividades que concorram com as desenvolvidas pela organização. É vedada qualquer tipo de concorrência, designadamente de se envolverem em negócios ou projetos que concorram direta ou indiretamente com a A400.



PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO



ASSÉDIO

- A A400 incentiva o respeito e a cooperação entre todos os colaboradores, num ambiente de trabalho respeitoso e digno, pelo que não são toleradas ou admissíveis quaisquer práticas de assédio.
- **De acordo com o artigo 29.º do Código do Trabalho:** Entende-se por assédio o comportamento indesejado, nomeadamente o baseado em fator de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.
- *“Constitui assédio sexual o comportamento indesejado de carácter sexual, sob forma verbal, não verbal ou física, com o objetivo”.*



ASSÉDIO

- O assédio constitui uma expressão de comportamentos indesejáveis e/ ou inaceitáveis por parte de um ou mais indivíduos, sendo percebidos como uma prática de perseguição ou maus-tratos, designadamente por causa de ascendência, sexo, nacionalidade, património genético, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, filiação sindical, instrução, situação económica, condição social, orientação sexual, deficiência, doença e capacidade de trabalho reduzida e pode assumir diversas formas, algumas das quais mais facilmente identificáveis do que outras.
- O assédio ocorre quando um ou mais trabalhadores ou quadros dirigentes são repetida e deliberadamente intimidados, ameaçados e/ou humilhados em circunstâncias relacionadas com o trabalho.



ASSÉDIO

- Todos os colaboradores da A400 devem sentir-se protegidos contra qualquer tipo de assédio praticado sob qualquer forma, designadamente por meios eletrónicos ou tipo de comunicação, que possa afetá-los no seu local de trabalho ou em qualquer lugar em que exerçam funções.
- É vedado a todos os colaboradores e partes interessadas, a prática de qualquer ato discriminatório e de assédio.
- O assédio é caracterizado pela intencionalidade e pela repetição ou continuação no tempo e pode ocorrer no exercício de funções ou atividade, dentro ou fora das instalações da A400.



ASSÉDIO

- O assédio no local de trabalho inclui, mas não está limitado aos seguintes vetores:
 - Comportamento degradante, ofensivo, insultuoso, intimidante, embaraçoso ou humilhante;
 - Segmentar um indivíduo com tratamento diferenciado de uma natureza irritante;
 - Impedimento do desempenho / sabotagem do trabalho;
 - Espalhar rumores, incluindo cyberbullying;
 - Toques sexuais inapropriados, avanços, sugestões ou pedidos;
 - Exibição ou circulação de imagens ou materiais ofensivos em formato eletrônico ou impresso que são conhecidos ou que devem ser reconhecidos como ofensivos.



ASSÉDIO

- O assédio pode adotar as seguintes configurações:
 - Verificar de sentido descendente, quando praticado pelo superior hierárquico e/ou chefia direta para com dependente hierárquico;
 - Verificar de sentido ascendente, quando praticado pelo dependente hierárquico para com a chefia direta e/ou superior hierárquico;
 - Horizontal, quando praticado por colegas de trabalho;
 - Outro, quando praticado por terceiros.



ASSÉDIO

- A A400 sempre que toma conhecimento de um comportamento praticado por quem esteja abrangido pelo âmbito de aplicação do presente Código, suscetível de integrar ato de discriminação e assédio, deve averiguar da veracidade dos factos e, se recolher indícios suficientes, promover a instauração do competente procedimento disciplinar ou praticar qualquer outro ato que ao caso se revele adequado, mediante prévia audição.
- As práticas passíveis de integrar assédio no trabalho devem ser denunciadas, ficando obrigados a prestar colaboração para a descoberta da verdade de todos os que delas tenham conhecimento.



ASSÉDIO

- A instauração de procedimento disciplinar não prejudica a responsabilidade civil, contraordenacional ou criminal a que haja lugar relativamente a quaisquer partes destinatários do presente código de conduta que cometam infrações que àquelas correspondam.
- Quem denuncie ou testemunhe a prática de infração de discriminação e de assédio, de que teve conhecimento no exercício de funções ou atividades, ou por causa delas, não pode, sob qualquer forma, ser prejudicado ou sancionado disciplinarmente. A informação transmitida é considerada confidencial e tratada com especial sigilo, diligência e zelo.
- Quando se conclua que a participação é infundada e dolosamente apresentada no intuito de prejudicar outrem, ou que contém matéria difamatório ou injuriosa, a A400 promove a instauração do respetivo procedimento disciplinar e participa o facto criminalmente.



CANAL DE DENÚNCIAS

- A A400 institui um Canal de Denúncia Interno nos termos e para os efeitos a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que transpõe a Diretiva (UE) do Parlamento e do Conselho de 23 de outubro de 2021. Este canal é disponibilizado a todos os colaboradores.
- Este possibilita denunciar práticas irregulares de que tenhas conhecimento ou com que possas confrontar-te no âmbito da tua relação pessoal ou profissional com a A400, conexas com atos de corrupção, branqueamento de capitais, violação do sistema de internet e de dados pessoais, assédio moral e sexual, fraude, suborno, entre outros.
- Podes ter acesso através do google Forms (link à direta), de forma anónima ou de forma confidencial, no site <https://www.a400.pt/pt/> ou através do e-mail: denuncias@a400.pt.

Denúncia de
Irregularidade



Denunciar uma
irregularidade

Está também disponível em:
<https://www.a400.pt/pt/>



CANAL DE DENÚNCIAS

CANAL DE DENÚNCIAS

- O Canal de Denúncias Externo da A400 é disponibilizado a todos os nossos stakeholders.
- Este possibilita denunciar práticas irregulares de que tenham conhecimento ou com que possa confrontar-se no âmbito da sua relação pessoal ou profissional com a A400, conexas com atos de corrupção, branqueamento de capitais, violação do sistema de internet e de dados pessoais, assédio moral e sexual, fraude, suborno, entre outros.
- Podem ter acesso através do nosso site: <https://www.a400.pt/pt/>.

Disponível em:

<https://www.a400.pt/pt/>



CANAL DE DENÚNCIAS

DIVULGAÇÃO E COMPROMETIMENTO

- O presente Código de Conduta e Ética A400 é entregue aos seus colaboradores aquando da sua admissão na empresa.
- Os colaboradores devem denunciar qualquer violação deste código de conduta e ética, independentemente da infração dizer respeito ao denunciante ou a terceiros.
- O incumprimento deste código coloca em causa a confiança assumida com a A400 e com as suas partes interessadas expondo o colaborador a sanções disciplinares ou até responsabilidades judiciais.



MONITORIZAÇÃO DO CÓDIGO

- A A400 compromete-se a rever, monitorizar e comunicar periodicamente o seu desempenho em matéria de ética e conduta organizacional.
- O presente Código de Ética e Conduta foi aprovada pela Gerência A400.



A400

GREEN BY DEFAULT

